

AVISO DE ALTERAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo nº 034/2025**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, por intermédio da Pregoeira designada, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL**, para incluir exigências na fase de habilitação, item 25. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, conforme segue:

1-Onde lê-se:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2-Leia-se:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- o Alvará de funcionamento e localidade;
- o Alvará sanitário (quando se fizer necessário);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos se encontram à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00.

Primavera do Leste - MT, 07 de agosto de 2025.

Jaqueline dos Santos Bordão
Agente de Contratação
Portaria nº 204/2025